PROJETO DE LEI 17/2012-E

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, dois Professores Séries Iniciais, Área 1 - Níveis 1 ou 3, carga horária de 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Três de Maio e Alberto Pasqualini.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de Natureza Administrativa e terão vigência de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R$ 963,26, vencimento básico do cargo de Professor Nível 1 ou R$ 1.227,51, vencimento básico do cargo de Professor Nível 3, 20 horas semanais, assegurado ao contratado os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002 e na Lei 1.643, de 18 de maio de 2006 e alterações.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.0100 – Contrato Tempo Determ. Professor Efetivo Exerc. Magistério - 2436
3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2475
Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 04 de maio de 2012.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em decorrência da Licença Tratamento de Saúde e posterior Licença Gestante de Professora do 1º Ano na Escola Municipal Três de Maio e a previsão de Licença Gestante da Professora do 2.º Ano da Escola Municipal Alberto Pasqualini, enviamos o presente Projeto de Lei, que autoriza a contratação temporária, para um período de até 6(seis) meses.

Os critérios para contrato serão divulgados em Edital, sendo abertas inscrições para formação de Banca de Candidatos.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores, para aprovação do presente Projeto, **em regime de urgência**.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal